



**OFÍCIO Nº 131/2022 – GABINETE/PMPF**

Pau dos Ferros/RN, 29 de março de 2022.

**Excelentíssima Senhora  
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES  
Presidente da Câmara Municipal  
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar projeto de lei, que *Autoriza o município de Pau dos Ferros a doar o imóvel que especifica e dá outras providências*, para apreciação e votação.

Respeitosamente,

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA**

*Recebido em 29/03/2022  
14:10*



**RAZÕES DO PROJETO**

**Excelentíssima Senhora**  
**FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Pau dos Ferros/RN**

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por objetivo obter autorização desta honrada Casa das Leis para que o Poder Executivo Municipal possa fazer doação de uma área de terreno para a Igreja de Cristo de Pau dos Ferros.

A área doada, será de grande importância para a referida Igreja, que irá construir sua sede neste terreno e desenvolver trabalhos sociais voltados para os todos os municípes.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Certa de contar com apoio de Vossa Excelência e seus pares, renovamos votos da mais elevada estima e consideração.

**Pau dos Ferros, 29 de março de 2022.**

---

**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
PREFEITA



PROJETO DE LEI Nº 2052

*Autoriza o município de Pau dos Ferros a doar o imóvel que especifica e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o município de Pau dos Ferros a doar à Igreja de Cristo de Pau dos Ferros, CNPJ nº 18.440.887/0001-02, situada na Rua Manoel Gameleira, 164, Princesinha do Oeste, o seguinte imóvel:

Área Total: 744,96 m<sup>2</sup>

Perímetro: 110,39 m

Local: Rua Hilda Maria de Freitas, Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros – RN

Datum: Sirgas 2000, Meridiano Central: 39grW

**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:**

Norte: Rua Hilda Maria de Freitas Sul: Área remanescente pertencente a Prefeitura de Pau dos Ferros Leste: Rua Aprídes Deodato Oeste: Loteamento Ubiranilton Deodato.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.322.539,76m e E 587.988,64m; deste segue confrontando com a Rua Hilda Maria de Freitas, com azimute de 95°01'51,68" por uma distância de 17,92m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.322.538,18m e E 588.006,50m; deste segue com azimute de 131°56'30,59" em curva a direita com raio de 3,26m e desenvolvimento de 4,20m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.322.535,57m e E 588.009,41m; deste segue confrontando com a Rua Aprídes Deodato, com azimute de 168°15'21,24" por uma



distância de 28,88m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.322.507,29m e E 588.015,29m; deste segue confrontando com a propriedade de Área remanescente pertencente a Prefeitura de Pau dos Ferros, com azimute de 275°01'57,57" por uma distância de 29,39m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.322.509,87m e E 587.986,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Loteamento Ubirnilton Deodato, com azimute de 5°01'57,57" por uma distância de 30,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

**Art. 2º.** A donatária terá um prazo de 2 (dois) anos para fazer edificação da sede da Igreja no imóvel objeto desta doação, findo este prazo e não o fazendo, fica revogada a doação objeto desta Lei, com a consequente reversão do imóvel para o município de Pau dos Ferros.

**Art. 3º.** Fica reconhecido o interesse público na doação autorizada nesta lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 29 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS</b>			
___	LEGISLATURA	___	SESSÃO LEGISLATIVA
___ SESSÃO ORDINÁRIA			
<input type="checkbox"/> APROVADO		<input type="checkbox"/> REPROVADO	
Pau dos Ferros/RN ___/___/___			

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN</b>	
RECEBIDO EM:	30/03/2022
HORA:	08:40
Natalia Maria do V. Chaves	
Diretora Legislativa	
Mat. 120.262-6	